



# REQUERIMENTO N.º 13/82

Considerando que é dever do Poder Legislativo dentre outras funções fiscalizar o Poder Executivo;

Considerando, ainda, que o Poder Legislativo de Cabo Frio não possui uma biblioteca e nem uma bibliografia especializada;

Considerando, sobretudo, que no Município de Cabo Frio há imóveis construídos, com posse inmemorial de áreas de terras foreira à municipalidade;

Considerando, finalmente, que a valorização dessas áreas de terras, provocada pela especulação imobiliária, tem despertado aquisição, quer por alienação quer por "uso Capião";

R E Q U E I R O, à Mesa, após ouvido o Soborano Plenário, cumpridas às exigências de praxe, que se já solicitado ao IBAM e ao DAJCM, a emitirem PARECER JURÍDICO sobre "o uso capião" de áreas de terras foreira à municipalidade.

Sala das Sessões, 01 de junho de 1982.

*Alvaro Rosa*  
ALVARO FRANCISCO LOPES DA ROSA

- a u t o r -